



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI
CATARINENSE**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DE: CLAUDIA ELIS SCHIAVINI – Diretora Administrativa - interina
PARA: VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - Presidente do Consórcio Lambari
ASSUNTO: Autorização para abertura processo licitatório

No uso das atribuições do cargo de Diretor Executivo do Consórcio Lambari, pelo qual respondo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição do serviço a ser contrato.

OBJETO: RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE ANIMAIS MORTOS EM PROPRIEDADES RURAIS EM SANTA CATARINA, serviço autorizado pela Portaria SAR nº 8/2017 de 07 de fevereiro de 2017, emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, prorrogada pela CIDASC conforme ofício nº 682/GAB, de 11 de junho de 2018, com amparo na autorização concedida pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e de acordo com regras estabelecidas pela Instrução de Serviço nº 003/2017/DEDSA, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.

O serviço terá como abrangência o território dos municípios que integram a região do Consórcio Lambari (AMAUC), nos termos e condições da minuta de contrato e demais documentos anexos, à título de incentivo visando a consolidação do projeto piloto e para o recolhimento e processamento de animais mortos, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) dividida em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo a primeira até dia 29/03/2019 e as demais a cada 30 dias sucessivamente.

Os recursos para execução do objeto do presente contrato serão contabilizados na dotação orçamentária abaixo, oriundos de contrato de rateio acordado entre os Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Lambari, mediante lei autorizativa de cada município consorciado, após conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática: 01.01.18.541.0001				
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição		Valor Contrato
3.3.90.00.0	002	Outras Despesas Correntes		540.000,00

Concórdia/SC em 18 de Fevereiro de 2019

CLAUDIA ELIS SCHIAVINI
Diretora Administrativa - interina